



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*"Palácio 24 de Março"*

**INDICAÇÃO Nº 51/2021**

***"Indica ao Executivo, repasse de cestas básicas para cada servidor inativo afetado pela suspensão do auxílio - alimentação".***

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador BRUNO LEITE, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do município de Monte Mor que seja feito o repasse de cestas básicas para cada servidor inativo afetado pela suspensão do vale – alimentação.

Perante a decisão judicial da Procuradoria - Geral de Justiça do Estado de São Paulo, a administração municipal de Monte Mor decidiu suspender o auxílio - alimentação dos servidores públicos municipais inativos e, por esse motivo diversos servidores aposentados que dependiam do auxílio para complementar o salário relataram ao vereador que estão encontrando muitas dificuldades no pagamento das despesas mensais, visto que no orçamento mensal está incluso a aquisição de medicamentos, custo com aluguel, gás, energia, água e dentre outras necessidades.

No entanto, considerando a crise econômica provocada pela pandemia, perder qualquer tipo de auxílio nesse momento difícil que estamos enfrentando é de extrema carência para os servidores que tem baixo salário. Contudo, a disponibilização de no mínimo uma cesta básica por servidor ao mês irá ampara-los e contribuir para que consigam arcar com as despesas financeiras.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 11 de fevereiro de 2021.

Bruno Leite  
Vereador



**DEMOCRATAS**